



Estado de Mato Grosso

Câmara Municipal de Araputanga

PROTOCOLO
Câmara Municipal de Araputanga
APROVADO
Em 18 / 08 / 2025

Assinatura

INDICAÇÃO Nº 170/2025

AUTOR: SILAS DA AMBULÂNCIA

Senhor Presidente;

O Vereador que a esta subscreve, usando de suas legais atribuições em conformidade com o Artigo 127, inciso VIII do Regimento Interno desta Casa de Leis, INDICA:

Ao Exmº Sr. Enilson de Araújo Rios, MD- Prefeito Municipal, c.c Ilmo Sr. Hudson Cunha Ramos, MD- Secretário Municipal de Saúde solicitando, a elaboração e implantação de Protocolo Municipal que regulamente a prescrição de medicamentos por enfermeiros no âmbito da Atenção Primária à Saúde de Araputanga-MT.

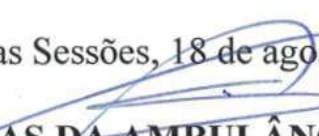
JUSTIFICATIVA

A presente Indicação fundamenta-se na Lei Federal nº 7.498/1986, regulamentada pelo Decreto nº 94.406/1987, que garante ao enfermeiro a prerrogativa de prescrever medicamentos previamente estabelecidos em programas de saúde pública e em protocolos aprovados pela autoridade sanitária local. Tal medida trará inúmeros benefícios à população, entre os quais destacam-se:

1. Ampliação do acesso ao tratamento medicamentoso, especialmente em comunidades mais distantes;
2. Desafogamento da demanda médica, permitindo que os médicos concentrem-se em casos de maior complexidade;
3. Agilidade no atendimento, evitando atrasos em terapias já regulamentadas em programas nacionais como Hipertensão, Diabetes, Saúde da Mulher, Saúde da Criança, IST/HIV, Tuberculose e Hanseníase;
4. Fortalecimento da Atenção Primária à Saúde, garantindo resolutividade e cumprimento dos protocolos do Ministério da Saúde.

Diante do exposto, indicamos ao Executivo Municipal e à Secretaria de Saúde que estudem, elaborem e publiquem um Protocolo Municipal de Prescrição por Enfermeiros, regulamentando e padronizando essa prática em consonância com as diretrizes federais e estaduais.

Sala das Sessões, 18 de agosto de 2025.


SILAS DA AMBULÂNCIA
Vice-Presidente